

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037001241

Nome: FUNEMP-GO

**Assunto: Autorização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Processo Estrutural” da Escola Superior do Ministério Público/ESUMP**

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 18/2023

## I- Histórico

Trata o processo de autorização do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Processo Estrutural” da Escola Superior do Ministério Público/ESUMP**, inscrita no CNPJ sob o N. 07 004 223/0001-76, localizada na Rua 23, esquina com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Jardim Goiás, em Goiânia-GO.

Eis o histórico, passamos a análise.

## II- Análise

Em análise do requerimento constatou-se que a Escola Superior do Ministério Público obteve o seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CES N. 05, de 14 de fevereiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2024, (45033538).

A Resolução CEE/CP N. 06./2015, assim especifica:

*São consideradas Escolas de Governo, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, as instituições públicas de educação, criadas por lei estadual ou municipal, em sentido estrito, visando formação, atualização, ao aperfeiçoamento especialização profissional de Agentes Públicos, com vistas ao fortalecimento ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista formulação, implantação, execução avaliação de suas Políticas Públicas.*

*Os cursos de pós-graduação lato sensu, destinados formar especialistas, devem ser autorizados pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, com carga horária mínima de 360 (trezentos sessenta) horas, não incluso tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual do trabalho de conclusão de curso.*

## a) Do Curso

As informações a seguir foram destacadas do projeto pedagógico do curso,

*O Curso de Especialização foi planejado e estruturado em conformidade com a Resolução CES/CNE nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece as normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação no Brasil e com a Resolução CEE/PLENO nº 6, de 18 de setembro de 2015, que estabelece as normas para o credenciamento de Escolas de Governo, visando à formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional de agentes públicos junto ao Sistema Educativo do Estado de Goiás.*

Inicialmente, o curso objetiva Formar profissionais com excelente base técnica e sólidos conhecimentos a respeito do tema, comprometidos com a ética profissional, o Estado de Direito e os deveres da cidadania, sob orientação de um corpo docente altamente qualificado.

Para além disso, visa proporcionar aos participantes uma visão ampla a respeito do “Processo Estrutural” e sua relação com as demais ciências; apresentar casos práticos que impactam na atuação do Ministério Público; aprimorar a integração e articulação da atuação entre os ramos e unidades do Ministério Público; e, promover a troca de experiências entre os profissionais, visando a uma maior qualificação pessoal e de equipe, bem como o aperfeiçoamento contínuo de seus conhecimentos e práticas.

O curso em tela está destinado aos membros do MP Brasileiro; servidores do MPMGO; integrantes de Poderes e órgãos autônomos; e comunidade em geral, desde que os interessados tenham diploma de graduação/bacharelado em Direito, expedido por instituições de ensino devidamente credenciadas no Ministério da Educação (MEC) ou nos Conselhos Estaduais de Educação (CEE's).

### a.a) Da Carga horária

Em análise dos autos constatou-se que o Curso de Pós-graduação lato sensu em “Processo Estrutural” terá uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, que serão cumpridas dentro do programa previsto na organização curricular, além de 40 (quarenta) horas destinadas à elaboração do TCC, totalizando 400 (quatrocentas) horas-aula. O mesmo terá a duração de 18 meses e ocorrerá no período compreendido entre junho de 2023 e junho de 2024.

Há de se destacar que o curso está estruturado em Módulos, nos termos a seguir:

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL
1) Elementos do Processo Estrutural	48h/a	12h/a	60h/a
2) Inovações do Processo Civil no CPC/2015 Relacionadas ao Processo Estrutural	48h/a	12h/a	60h/a
3) Inovações do Processo Coletivo Relacionadas ao Processo Estrutural	48h/a	12h/a	60h/a
4) Metodologia da Pesquisa Científica	24h/a	6 h/a	30h/a
5) Processo Estrutural na Prática I: Ramos do Direito (Saúde, Educação, Família e Sucessões, Urbanismo, Falência e Recuperação de Empresas, Penal etc.)	24h/a	6h/a	30h/a
6) Processo Estrutural na Prática II: Casos no Direito Comparado e nas Cortes	48h/a	12h/a	60h/a

Internacionais

7) Processo Estrutural na Prática III: Casos no Direito Brasileiro

48h/a

12h/a

60h/a

Total

288h/a

72h/a

360h/a

#### a.b) Da Metodologia

Considerando as evidências, constatou-se que o curso será ofertado de forma Semipresencial. Desse modo as aulas presenciais se desenvolverão em atividades síncronas, de modo que todos os alunos se encontrem no mesmo local (plataforma Zoom) e ao mesmo tempo (transmissão ao vivo das atividades para os presentes na sala de aula), ao passo que as aulas por meio de educação a distância serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESUMP, por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (art. 1º da Resolução CEE/Pleno nº 02, de 22 de fevereiro de 2008 e art. 1º do Decreto nº 9.057/2017). Os seminários, por sua vez, serão realizados em grupo, sendo o tempo destinado à apresentação oral dividido entre os integrantes de cada grupo. Em relação à estrutura da apresentação, esta deve ser organizada da seguinte forma: Abertura; Introdução do tema; Metodologia da apresentação; Desenvolvimento; Recapitulação; Conclusão; e Encerramento. Já as avaliações escritas, ao final de cada Módulo do Curso, deverão ser realizadas individualmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESUMP.

#### b) Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 60 (sessenta) vagas aos candidatos aprovados em processo seletivo, destas 20 (vinte) vagas aos membros do MP Brasileiro; 10 (dez) vagas aos servidores do MPMGO; 10 (dez) vagas aos integrantes de Poderes e órgãos autônomos; e 20 (vinte) vagas à comunidade em geral.

#### c) Da Nominata de professores

Constante do processo, está a relação de 45 professores, composta por especialistas, mestres, doutores e pós-doutores, a rigor, cumpre a exigência constante do art. 2º, inciso IV, da Resolução CEE/Pleno N. 6, de 18 de setembro de 2015 e a coordenação do curso está sob a responsabilidade do Dr. Hermes Zaneti Junior, que possui Pós-Doutorado em Direito.

#### d) Do acervo

Há de se dizer que nos autos estão relacionados os livros que compõem o acervo específico do curso, vide anexo (45132495).

A partir das informações acima passamos ao voto.

### III - Voto

Ante o exposto, vota-se por

I - **Autorizar** até 31 de dezembro de 2025 o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Processo Estrutural** a ser ofertado pela **Escola Superior do Ministério Público**, inscrita no CNPJ sob o N. 07 004 223/0001-76, localizada na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Jardim Goiás, em Goiânia-GO.

II - Encaminhar cópia deste voto para:

- Procurador-Geral de Justiça
- Diretor da Escola Superior do Ministério Público

É o voto.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Conselheira Relatora

#### IV - Decisão da Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da relatora.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia aos 10 do mês de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 13/03/2023, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 16/03/2023, às 07:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45608436 e o código CRC 0D5C2878.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037001241



SEI 45608436